



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CONSTANTINA
LEI MUNICIPAL Nº. 4.333, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 49.999,91 (QUARENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), INCLUI NA LOA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito especial com a seguinte classificação orçamentária:

08	Secretaria de Indústria e Comércio	
01	Secretaria de Indústria e Comércio	
1.236	Projeto Prosperar	
447	3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa	
1.500.0000.0500	Recursos não vinculados de impostos.....	R\$ 49.999,91
Total de abertura de crédito.....		R\$ 49.999,91

Parágrafo único. Inclui a abertura de crédito especial de que trata o caput, na Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º. Servirá de suporte para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º o excesso de arrecadação oriundo do convênio FPE nº 3331/2023 no valor de R\$ 49.999,91 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se; Publica-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 05 de março de 2024.

Fidelvino Menegazzo
Prefeito Municipal

Publicado em 05/03/2024, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de 05/03/2024 a 05/04/2024.

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração

Éverton Bernardo Lorenzoni
Secretário Municipal de Administração